



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Dispõe sobre a realização do teste de cores de “Ishihara”, visando o diagnóstico do daltonismo em crianças matriculadas na rede municipal de ensino no Município de Hortolândia.**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal assegurará às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, através do Sistema Único de Saúde – SUS, a realização do teste de cores “Ishihara”, visando o diagnóstico do daltonismo e a determinação do grau em que ele afeta a percepção das cores.

Art. 2º As crianças diagnosticadas com daltonismo serão encaminhadas aos órgãos ou instituições competentes para o tratamento.

Art. 3º O chefe do poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedirá as normas regulamentares necessárias para implementação do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

**Luiz Carlos Silva Meira**  
**Vereador - PL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

O teste de visão de cores, também conhecido como teste Ishihara, é um procedimento simples e não invasivo.

Recomenda-se esse teste para pacientes com dificuldades em enxergar diferentes tonalidades, doença que denomina-se de Daltonismo.

Durante o exame, o oftalmologista encarregado exibirá ao paciente uma sequência de 32 cartões, cada um deles preenchidos por círculos de tonalidades levemente variadas, porém no centro dos cartões ficam agrupados círculos de outra cor que formam determinados números.

Esses círculos são facilmente percebidos por pacientes sem alterações visuais e a existência do daltonismo é definido pelo número de acertos.

Essa incapacidade em diferenciar as cores pode ser rapidamente diagnosticada em uma consulta oftalmológica.

Considerando que existem diferentes graus de daltonismo, sendo que alguns são específicos quanto à percepção de cores e tons. É possível que uma grande parte da população tenha daltonismo “seletivo” que pode ser diagnosticado apenas através do “Teste de Ishihara”.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

**Luiz Carlos Silva Meira**  
**Vereador - PL**